



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8666/1993, REVOGAM a licitação modalidade Carta Convite nº 02/2015, com o objeto de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica e da rede de dados, em face do não comparecimento de um número satisfatório de interessados para participar do certame licitatório (Art. 22, § 7º da Lei Federal 8.666/93).

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2015.

Silvestre Savitzki

Presidente

Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff

1º Secretário

Câmara de Vereadores